|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **A GIA-ITCMD/ITCD será entregue e preenchida com os seguintes documentos:**  ( os documentos necessários estão estabelecidos no Regulamento do ITCMD/ITCD, **Decreto n.º 5.425**, de 4 de maio de 2016, no Art 2.º, parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4º: ) | | |
| **1 - ITCMD (*Causa* *Mortis*) Inventários Judiciais e Extrajudiciais:** | **2 - ITCMD Doação e outros (ex: usufruto):** | **3 - Separação ou Divorcio Consensual -**  **apuração do excesso de Meação:** |
| * Certidão de óbito, RG e CPF do falecido; * Comprovante do último endereço do falecido (fatura energia elétrica, água ou telefone); * Certidão de Casamento ou Sentença judicial de União Estável ou escritura pública no Tabelionato de reconhecimento de união estável do falecido e companheira, pacto antenupcial se o regime de bens for separação convencional ou participação final dos aquestos; * RG, CPF e comprovante de endereço da companheira ou do cônjuge; * RG, CPF e comprovante de endereço do Inventariante e dos herdeiros; * Petição inicial ou primeiras e últimas declarações no Inventário judicial ou minuta da escritura pública de inventário extrajudicial protocolizada no Tabelionato de Notas, devidamente assinada pelo advogado com a Transcrição da partilha ou plano de partilha; * Termo de compromisso ou nomeação do Inventariante; * **Última declaração do imposto de renda do falecido e do cônjuge/companheira sobrevivo;** * Procuração do advogado com poderes específicos para acompanhar o processo administrativo tributário de recolhimento de ITCMD/ITCD e caso queira outros poderes específicos tais como, preencher a GIA-ITCMD/ITCD, fornecer opcionalmente e-mail e celular para contato mais rápido, evitando a notificação via correio para atendimento de eventual pendência, apresentar recurso de impugnação da avaliação e ou receber a notificação para recolhimento do ITCMD/ITCD; * Cópia da OAB do advogado.   **1.1 - Conforme a espécie do bem (documentos comuns a todas as situações):**   * Imóvel urbano com suas especificações: endereço (e o comprovante se houver), extensão em m2, área construída em m2, matrícula, Certidão de inteiro teor do e IPTU; * Imóvel rural com suas especificações: extensão em hectares, benfeitorias, matrícula, Certidão de inteiro teor e ITR; * Semoventes: quantidade, espécie, raça, sexo e idade (documento de controle do rebanho ADAPEC) do dia do óbito do falecido e do cônjuge; * Veículos: marca, modelo, ano, número de chassi, placa e IPVA; * Móveis: joias, objeto de ouro e prata, pedra preciosa, com a quantidade, qualidade e peso; * ação ou quota, com a quantidade, percentual de participação, inclusive de controlada e coligada, razão social, cadastro nacional de pessoas jurídicas –CNPJ e endereço completo da respectiva sociedade empresária; * valor depositado em conta bancária ou poupança, investimento ou outras aplicações com extrato do dia do óbito; * os demais móveis e bens com sinais característicos para identificação; * bem ou direito para o qual haja cláusula prevendo contratação de seguro para quitação em caso de óbito, contrato de compra e venda, financiamento, leasing, financiamento imobiliário, agrícola e outros similares, conforme o caso; * Avaliação judicial de Bens, **se houver.** | **2.1 - Doações entre Particulares**   * Minuta da escritura de doação por instrumento particular ou protocolizada no tabelionato de Notas; * RG, CPF e comprovante de endereço do doador e donatário.   **2.1.1 - Conforme a espécie do bem:**  *[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]*  **2.2 – Doador: Poder Público - ISENÇÃO**   * Minuta da escritura de doação; * Pedido de autorização da Câmara para doar; * RG e CPF do doador e donatário; * Autorização da Câmara Municipal para doação e Lei Municipal autorizando o prefeito a doar o imóvel; * Certidão de Casamento ou União Estável ou Sentença Judicial ou ato do tabelionato do donatário; * Declaração de que o donatário edificará no lote urbanizado edificação de unidade habitacional destinada a própria moradia ou conforme o caso o imóvel com objetivo de implantar programas de casa própria ou reforma agrária; * Nada Consta do CRI (Cartório de Registro de Imóveis) do local, atestando que o donatário não possui outro imóvel;   **2.2.1 - Conforme a espécie do bem:**  *[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]*  **2.3 – Donatário/ADQUIRENTE: Poder Público imunidade (não incidência)**   * Minuta da escritura de doação por instrumento particular ou protocolizada no tabelionato de Notas; * RG, CPF e comprovante de endereço do doador e donatário; * Os partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, deverá provar a manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;   **2.3.1 - Conforme a espécie do bem:**  *[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]* | * Sentença ou Minuta da escritura de dissolução da sociedade conjugal ou união estável protocolizada no tabelionato de Notas conforme o caso em que ocorrer a partilha desigual e certidão do pacto antenupcial dos separados, quando tenha adotado com o regime de bens a separação convencional ou participação final dos aquestos; * RG, CPF e comprovante de endereço dos ex-cônjuges.   **3.1 - Conforme a espécie do bem:**  *[idem conforme 0 item 1.1 na coluna 1]* |
| Observações:   1. É facultada a exigência de outros documentos considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo do ITCMD/ITCD; 2. Em se tratando de *causa mortis*, havendo dívida dedutível, devem ser apresentados, conforme o caso, contrato registrado em cartório, nota fiscal, recibo e extrato contendo o valor para quitação da dívida. | | |